



ENC: Ofício - Conselho Municipal de Proteção Animal

De Presidência <presidente@senado.leg.br>

Data Sex, 30/01/2026 16:32

Para Rivania Selma de Campos Ferreira <RSELMA@senado.leg.br>

 1 anexo (185 KB)

Ofício - Conselho Municipal de Proteção Animal.pdf;

De: Conselho Municipal de Proteção Animal <comupa@curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 16:10

Para: Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>; Presidência <presidente@senado.leg.br>; Sen. Davi Alcolumbre <sen.davialcolumbre@senado.leg.br>

Cc: paulocolnaghi01 <paulocolnaghi01@gmail.com>

Assunto: Ofício - Conselho Municipal de Proteção Animal

Some people who received this message don't often get email from comupa@curitiba.pr.gov.br. [Learn why this is important](#)
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

A pedido do Sr. Paulo Roberto Colnaghi Ribeiro, presidente do **COMUPA - Conselho Municipal de Proteção Animal** de Curitiba-PR, envio em anexo Ofício para apreciação.

Assunto: Casos dos cães comunitários Orelha (SC) e Abacate (PR) – Exigência de punição rigorosa e ampliação das penas para crimes de maus-tratos contra animais.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Obrigada!

Atenciosamente,

COMUPA

Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Curitiba

Secretaria Executiva

Administração do Passeio Público

Avenida Presidente Faria s/n - Centro

(41) 3350-9937



NOTA OFICIAL

Assunto: Casos dos cães comunitários Orelha (SC) e Abacate (PR) – Exigência de punição rigorosa e ampliação das penas para crimes de maus-tratos contra animais

O **COMUPA – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS** de Curitiba, órgão colegiado autônomo, tem entre suas atribuições dar condições necessárias para a defesa, conservação e preservação da vida, da dignidade e do bem-estar dos animais domésticos, domesticados e não domésticos nativos ou exóticos na cidade de Curitiba. Este Conselho é formado por representantes de órgãos da Administração Pública, OSC's, Universidades, Câmara Municipal, Associações Profissionais, Conselhos, entre outros, e tem caráter permanente, consultivo, deliberativo, recursal e fiscalizador da implantação e manutenção das Políticas Públicas de promoção das ações de proteção aos animais, através da Prefeitura Municipal de Curitiba.

O COMUPA, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, vem, respeitosamente, manifestar profunda indignação e repúdio diante dos brutais crimes de maus-tratos que vitimaram os cães comunitários Orelha, em Santa Catarina, e Abacate, no Estado do Paraná, casos ocorridos em diferentes unidades da federação, mas que revelam o mesmo padrão de crueldade, impunidade e fragilidade na proteção animal.

Os casos não podem ser tratados como fatos isolados. Eles evidenciam um cenário nacional de penas insuficientes, respostas institucionais frágeis e ausência de reconhecimento legal efetivo dos cães comunitários, animais que vivem em espaços públicos, são cuidados pela coletividade e exercem relevante função social.


O COMUPA exige a rigorosa apuração dos fatos, a identificação e responsabilização exemplar dos autores e a aplicação das penalidades máximas previstas em lei, tanto no âmbito estadual quanto federal, sem relativizações que minimizem a gravidade dos crimes praticados.

Reiteramos, ainda, a necessidade urgente de ampliação das penas para crimes de maus-tratos contra animais, para que a legislação brasileira cumpra efetivamente seu papel preventivo, educativo e punitivo, rompendo o ciclo de violência reiterada observado em todo o país.

É fundamental destacar que a violência contra animais é reconhecida por especialistas, órgãos de segurança pública e instituições nacionais e internacionais como um grave indicador de risco social, conforme estabelece a Teoria do Elo, segundo a qual quem maltrata animais também apresenta maior propensão à violência contra seres humanos. Ignorar esse alerta significa negligenciar não apenas a proteção animal, mas também a segurança da própria sociedade.

Diante disso, o COMUPA solicita atenção prioritária das autoridades constituídas, o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal, o reconhecimento legal dos cães comunitários e o compromisso institucional com os avanços legislativos necessários para coibir tais crimes.

Proteger os animais é um dever constitucional, ético e civilizatório.

Documento assinado digitalmente
 PAULO ROBERTO COLNAGHI RIBEIRO
 Data: 30/01/2026 14:12:51-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Curitiba, 30 de janeiro de 2026.

Paulo Colnaghi
 Presidente – COMUPA